



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Coordenação de Tratamento fora do domicílio

Responsável pela Demanda: Vania Cristina Sousa Rodrigues

Matrícula: 2099

E-mail: tfdparauapebas@parauapebas.pa.gov.br

Assunto: Solicitação de passagens rodoviárias para atender usuários que faz Tratamento Fora de Domicílio-TFD.

Prezado Diretor,

A Diretoria de Regulação Controle e Avaliação – DIRCA da SEMSA vem através deste, solicitar a aquisição de passagens rodoviárias para atender usuários que faz tratamento fora de domicílio-TFD, cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Parauapebas-Pa.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

O Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), instituído pela Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, é um instrumento que visa garantir, através do SUS, passagens/ajuda de custo, portadores de doenças não tratáveis no município de origem, quando esgotado todos os meios de tratamento no município.

Considerando que o programa do TFD consiste na garantia de fornecimento de passagens e de ajuda de custo para paciente e/ou acompanhante, de acordo com o deferimento do processo de TFD, bem como laudo médico justificando a inclusão do acompanhante no decorrer do tratamento, fazendo-se de suma importância à garantia de continuidade dos serviços prestados.

Vale esclarecer que as passagens rodoviárias devem ser garantidas como poltronas: Leito, de acordo com a solicitação médico e/ ou deferimento no processo do TFD, para o público alvo, sendo necessária a discriminação do tipo de poltrona nas solicitações médicas, onde deverá ser informado e justificado o tipo de transporte bem como poltrona mais adequada ao paciente em virtude de seu tratamento.

Ante o exposto, fazem-se necessária medidas a fim de promover a garantia da manutenção do atendimento aos pacientes usuários do programa de TFD, sendo, portanto, preciso a abertura de processo para contratação para fornecimento/aquisição das passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atendimento dos pacientes do referido programa, para o público alvo inserido no TFD, nas especialidades que não são garantidos no município. Vale ressaltar que atualmente o setor do TFD encaminha pacientes para os municípios de Marabá-Pa, Belém-Pá, Tucuruí-Pa, Belém-Pá e fora do Estado como os devidos laudos do CERAC-Laudos para fora do Estado, transporte rodoviários, de com agendamentos de consultas e/ou exames, nas seguintes especialidades: Oncologia, ortopedia, neurologia, oftalmologia, cirurgia plástica, cardiologia, gastrologia, gravidez de alto risco, nefrologia, otorrinolaringologista, urologista, dermatologista, alergologista,



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde



pneumologista, reumatologista, proctologista, fisioterapia, mastologista, hematologista, endocrinologista, geriatria, cirurgia ginecologia, hepatologia, infectologista, cirurgia torácica, buco maxilo psiquiatria, geneticista, angiologista e etc..., exames de média e alta complexidade (ressonâncias, cintilografia, cateterismo etc...) não contemplado pelo município.

Destacamos ainda que a não garantia das passagens implicará em retrocesso no tratamento dos usuários, considerando que as marcações de consultas dependem da Central Estadual além do Departamento de Regulação de Belém, ambos responsáveis em liberar consultas e/ou exames, para os 144 municípios do Estado.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO;

Prazo de vigência: A pretensa contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato;

Prazo para fornecimento: O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA:

A pretensa empresa a ser contratada para fornecimento/prestação dos serviços deverá apresentar garantia nos termos legais,

- a) Deverá emitir passagens rodoviárias (bilhetes de passagens) e disponibilizados/entregues ao usuário em até 24 (vinte e quatro) horas, mediante apresentação da requisição emitida pelo Setor do TFD da Secretaria de Saúde do Município referente aos usuários (pacientes/acompanhante),
- b) Deverá manter uma unidade de atendimento, localizado no município de Parauapebas, preferencialmente em um raio de até 01 quilômetro do terminal rodoviário municipal, a fim de facilitar o atendimento aos usuários/acompanhantes do TFD. Esse atendimento deverá ser disponibilizado no horário comercial das 08h às 18h, os 07 (sete) dias da semana, incluindo feriados nacionais.
- c) Reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais (já incluídas as taxas de embarque);
- d) Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes;
- e) Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques;
- f) Garantir remarcação das passagens, que tenham a data da consulta/acompanhante com mudança de programação;



- g) Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, atendendo com a agilidade requerida;
- h) As companhias prestadora dos serviços serão as responsáveis por acidentes, danos pessoais e/ou materiais causados a qualquer passageiro, assumindo a mesma as responsabilidades civis, criminais, previdenciárias e jurídicas decorrentes dos serviços;
- i) Os serviços que tratam o presente estudo deverão ser executados com zelo e destreza;

Todas as despesas e encargos do serviço deverão ser por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

O parâmetro para os quantitativos foi estimado estão de acordo com a solicitação contida na **TABELA 01 E TABELA 02** onde foi considerado o número atual de usuários cadastrado no programa de TFD.

TABELA 01- INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS PROCESSOS DE TFD – MAR/2023 A FEV/2024													
	MA R	AB R	MAI	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DEZ	JAN/2 4	FEV/2 4	TOTA L
INCLU SOS	123	101	124	102	75	82	94	200	129	50	95	160	1.335
ENCE RRAD OS EM	2	37	33	19	22	42	5	4	7	2	0	7	180
PACIENTES EM TRATAMENTO COM RETORNOS PERIÓDICOS:													2.407
PACIENTES AGUARDANDO 1ª CONSULTA OU EXAMES:													1.794
TOTAL DE PACIENTES ATIVOS:													4.201

O Manual Estadual do Tratamento Fora de Domicílio determina que a indicação do acompanhante se faz necessária a depender do laudo médico e assegurado aos:

- Aos usuários menores de 18 anos;
- Usuários idosos;
- Usuários que por sua patologia necessitem de acompanhantes;
- Usuários portadores de deficiência física de qualquer natureza;
- Aos usuários que apresentem problemas relacionados à doença ou transtorno mental.



Ademais informamos que o parâmetro para o quantitativo foi feito com base nos usuários cadastrados e na média de que é realizado novos cadastros mês, conforme descrito na tabela 1, quantitativo acrescido, visando a continuidade aos atendimentos resultantes de demanda espontânea, a considerar que torna inviável prever quantitativo exato, para a referida demanda espontânea;

TABELA 02 – EM ANEXO.

DESTINOS/TIPOS DE POLTRONA ESTIMADOS		QUANTITATIVO ESTIMADO 12 MESES
01	Parauapebas-PA/Belém-PA poltrona Semi-leito	6.550
02	Belém-PA/Parauapebas-PA poltrona Semi-leito	6.550
03	Parauapebas-PA/Belém-PA PA poltrona leito	472
04	Belém-PA PA / Parauapebas-PA poltrona leito	472
05	Parauapebas-PA/Marabá-PA Semi-leito	1.078
06	Marabá-PA/ Parauapebas-PA Semi-leito	1.078
07	Parauapebas-PA/Marabá-PA Poltrona Leito	11
08	Marabá-PA/ Parauapebas-PA Poltrona Leito	11
09	Parauapebas-PA/São Luis-MA Leito	12
10	São Luis-MA/ Parauapebas-PA Leito	12
11	Parauapebas-PA/Redenção-PA Semi-leito	22
12	Redenção-PA/ Parauapebas-PA Semi-leito	22
13	Parauapebas-PA/São Paulo-SP Leito	14
14	São Paulo-SP/ Parauapebas-PA Leito	14
15	Parauapebas-PA/Tucuruí-PA Semi-leito	1.034
16	Tucuruí-PA/ Parauapebas-PA Semi-leito	1.034
17	Parauapebas-PA/Tucuruí-PA poltrona leito	163
18	Tucuruí-PA/ Parauapebas-PA poltrona leito	163
TOTAL:		18.712

Referente aos trechos mencionados, informamos que ate a presente data, temos 4.201 usuários ativos inseridos no programa de TFD. Vale ressaltar ainda que de março de 2023 a fevereiro de 2024, o setor do TFD recebeu o quantitativo de 1.335 novos processos, conforme tabela 01.

O TFD, é concedido aos pacientes atendidos nas redes publicas ou privadas ou contrata do SUS, mesmo aqueles que recebem recursos de programas previdenciários e assistenciais.



Considerando que a abertura de processo de TFD, só é garantida quando esgotadas todas as possibilidades de tratamento no município e /ou Estado, podendo surgir novos trechos para atendimento via TFD, dentro e/ou fora do Estado, fazendo necessária a garantia de passagens. Entretanto, atualmente temos pacientes em tratamento nas cidades e Estados, conforme planilha acima descrita. Além de considerar a quantidade média de inclusos e pacientes aguardando a primeira consulta, considerando as demandas espontâneas futuras, ponderando o processo que foi dado entrada no período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

- a) Registro ou Inscrição da Empresa na ARCON-PA e na ANTT, quando couber;
- b) Alvará de funcionamento vigente;
- c) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a realização de serviços de mesma natureza;

E Demais certificações de regularidade que empresas neste ramo de atividade necessitem para atuação conforme os preceitos e normais legais previstas pela LEI Nº 12.974, DE 15 DE MAIO DE 2014, que regulamenta as atividades das Agências de Viagens.

VI - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS;

Os serviços deverão ser prestados em local próprio da contratada, sendo imprescindível que o mesmo esteja localizado no município de Parauapebas, preferencialmente em um raio de até 01 quilômetro do terminal rodoviário municipal, a fim de facilitar o atendimento aos usuários/acompanhantes do TFD. Esse atendimento deverá ser disponibilizado no horário comercial das **08h às 18h, os 07 (sete) dias da semana, incluindo feriados nacionais.**

VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Considerando os serviços ofertados pelo Setor de TFD, o resultado pretendido é a melhoria contínua do atendimento aos pacientes do Programa de TFD, prezando pela qualidade e eficiência, sendo imprescindível para tal garantia do fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para os mesmos.

Atenciosamente,


Vânia Cristina Lima de Sousa
Coordenadora do TFD
Port. 0446/2022

TABELA 2																										
DESTINO	2023																				2024				TOTAL	
	MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO			
	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO	SEMI-LEITO	LEITO
Belém-PA	986	48	975	24	1154	24	849	16	740	12	1024	8	838	20	966	16	808	194	612	202	513	180	811	172	10276	916
Marabá-PA	140	0	94	0	130	0	96	0	101	0	140	0	146	0	238	0	178	0	188	4	104	4	138	10	1693	18
Redenção-PA	4	0	4	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0	8	0	10	0	0	0	2	0	0	0	34	0
São Luis-MA	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	4	0	0	0	0	0	12	8
São Paulo-SP	2	0	2	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	0	0	0	22	0
Tucuruí-PA	130	22	60	34	120	32	108	16	196	22	170	14	136	10	162	18	182	22	60	28	154	36	144	44	1622	298
																							GERAL	13659	1240	

USUÁRIOS DO TFD POR ANO		
	2023	2024
PACIENTE	263	124
PAC. C/ ACOMP	1398	622
TOTAL	1661	746

Nhirty Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
Portaria 0342/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PARECER ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2024 – SEMSA
CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO



Ementa: PARECER SETOR DE PLANEJAMENTO. LICITAÇÃO. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD). CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

Prezados,

Considerando que as referidas solicitações foram consolidadas, cabendo a este setor emitir PARECER a respeito da compatibilidade entre a solicitação e os instrumentos de planejamento de saúde e seus similares, manifestamos a seguir o parecer desta área.

I – Relatório.

Foi apresentado a este setor o Documento de Formalização de Demanda (DFD) pela coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, como a demanda estimada de passagens emitidas em 2023, tipo Leito e Semi-Leito.

I.II - Dos limites do parecer.

O presente parecer restringe-se em avaliar e verificar o planejamento, previsão e compatibilidade, das solicitações com base nos instrumentos de Planejamento em Saúde vigente como, Plano Plurianual (2022-2025), Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual (2024), e Plano de Contratações Anual.

Assim, partindo do pressuposto da boa-fé, objetivo que norteia a conduta dos agentes públicos envolvidos, considera-se que todos os fatos expostos são dotados de presunção de veracidade e, portanto, são base para a fundamentação do presente parecer.

II – Dos Instrumentos de Planejamento

O Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025 substancia a organização dos objetivos e metas para as ações de saúde dentro do período abrangido pela presente demanda, tendo como base organizativa das ações no referido ano a Programação Anual de Saúde 2024 devidamente substanciada pela Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2024.

As ações em saúde realizadas nas unidades envolvem diagnóstico, tratamento e reabilitação de problemas de saúde agudos e crônicos, prevenção de doenças, promoção de saúde e coordenação do cuidado em saúde das pessoas e suas famílias. Quando da impossibilidade de tratamento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



reabilitação nas unidades de saúde, seja ela básica ou de média e alta complexidade, o paciente deve ser transferido para outro município que lhe atenda, com as devidas observâncias de cada caso. Para o alcance desses atributos, entre outras medidas, a manutenção desse serviço de transferência depende de processo de compra de passagens.

Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, no referido período da solicitação, ainda está em fase de elaboração e consolidação da sua primeira edição. Considerando a natureza da demanda, a pretensa contratação será inserida e publicada neste instrumento conforme o cronograma estabelecido pelos setores responsáveis pelo PCA.

III – Da Compatibilidade Orçamentária

A solicitação em análise está condizente com os instrumentos de planejamento, considerando a proposição dos setores responsáveis e devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pela Coordenadora da pasta representada.

Ressalta-se que a referida solicitação encontra apoio contábil e orçamentário ao considerar a natureza da despesa no elemento 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, conforme descrição da finalidade do objeto, que tem objetivo nesse processo de garantir a manutenção do serviço de tratamento fora de domicílio, instituído pela Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999. O gasto será alocado na Função Programática abaixo:

Programa: Participa SUS (Gestão Estratégica e Participativa)

Manutenção da Gestão do SUS - 10 122 4040 2.349

Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00

Notifica-se que a análise dos saldos e disponibilidade financeira para eventual emissão contratual, somente será objeto de análise do setor contábil competente.

III – Da Conclusão

Considerando que a solicitação em análise está condizente com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando os princípios do planejamento em saúde, pressupondo a boa-fé dos referidos agentes demandantes, visando atender e atingir o interesse público, sobretudo da forma de garantir uma assistência em saúde de qualidade mesmo que em outro município, para pacientes que necessitam da continuidade de tratamento, dessa forma, opinamos por **PARECER FAVORÁVEL**, ao prosseguimento da referida solicitação, conforme Documento de Formalização de Demanda consolidado.

Atenciosamente,


PAULO PATRICK L. POTRICH
Coordenador de Economia de Saúde
Portaria nº 0264/2021 - SEMSA


KELSON O. BATISTA
Diretor de Gestão e Redes da Atenção à Saúde
Portaria Nº 1386/2023 - SEMSA